

***Realização de exames finais nacionais para melhoria de nota da classificação final da disciplina
apenas para efeitos de acesso ao ensino superior***
(Informações essenciais)

O documento apresentado não substitui os normativos publicados para o efeito, aconselhando-se a leitura:

- Lei n.º 31-A/2021 de 25 de maio
- Despacho Normativo n.º 14-A/2021, 26 de maio

DESPACHO NORMATIVO N.º 14-A/2021

(...), a entrada em vigor a 26 de maio da Lei n.º 31 -A/2021, de 25 de maio, veio alterar novamente o Decreto-Lei n.º 10 -B/2021, de 4 de fevereiro, **passando a permitir que, no ano letivo de 2020/2021, os alunos realizem exames finais nacionais apenas para efeitos de acesso ao ensino superior e nas disciplinas que elejam como provas para efeitos de melhoria de nota da classificação final da disciplina.**

Não tendo a Lei determinado os termos e efeitos das melhorias de nota, entende -se que não podem ser outros do que os **efeitos substitutivos de classificações já atribuídas**, com a proporção correspondente à classificação que se pretende melhorar, já que não se está perante uma melhoria da classificação de um exame, mas sim da classificação final das disciplinas, atualmente coincidente com a classificação interna.

Artigo 1.º

Objeto

1 — **O presente despacho normativo** procede à regulamentação da alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º -C do Decreto-Lei n.º 10 -B/2021, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22 -D/2021, de 22 de março, e pela Lei n.º 31 -A/2021, de 25 de maio, **fixando as condições de realização de exames finais nacionais para melhoria de nota da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.**

Artigo 2.º

Condições de admissão

1 — Podem requerer a realização de exames finais nacionais para melhoria da classificação final da disciplina **apenas para efeitos de acesso ao ensino superior:**

- a) **Na 2.ª fase**, os alunos que obtenham aprovação, **no presente ano letivo**, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional;
- b) **Na 1.ª e 2.ª fases**, os alunos que obtiveram aprovação, **em anos letivos anteriores**, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional.

2 — A classificação obtida nos termos do disposto no número anterior apenas releva desde que superior à classificação final de disciplina anteriormente obtida, passando a constituir a classificação final de disciplina para efeitos de acesso ao ensino superior.

Artigo 3.º

Processo extraordinário de inscrição

1 — A inscrição, ou a alteração da inscrição já realizada, na 1.ª fase dos exames finais nacionais para os efeitos previstos no artigo anterior, é efetuada através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

2 — O prazo de inscrição ou alteração da inscrição a que se refere o número anterior inicia -se com a entrada em vigor do presente despacho normativo e **termina a 31 de maio de 2021**.

COMUNICAÇÃO N.º 1/JNE/2021, 26 de maio

A Lei n.º 31-A/2021, de 25 de maio, veio proceder à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 10- B/2021, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22-D/2021, de 22 de março, permitindo aos alunos realizarem exames finais nacionais para melhoria de classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior. Neste sentido, é necessário abrir um processo extraordinário de inscrição, dando oportunidade aos encarregados de educação ou alunos, quando maiores, para procederem, consoante o caso, à inscrição ou à alteração da inscrição já realizada, na 1.ª fase.

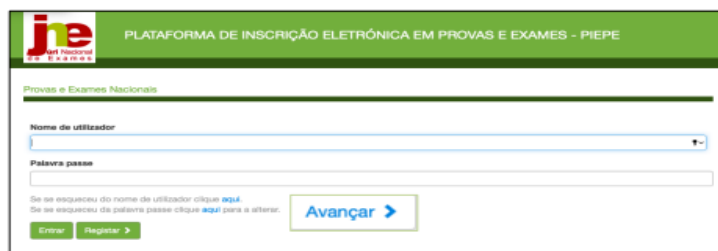
(...) o Júri Nacional de Exames (JNE), no âmbito das suas funções, informar o seguinte:

- Os alunos que já se inscreveram para melhoria de prova de ingresso em disciplina(s) com aprovação em anos letivos anteriores não precisam de aceder à Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas Exames (PIEPE) para alteração de inscrição nessa(s) disciplina(s), uma vez que a inscrição para melhoria de prova de ingresso é automaticamente considerada para melhoria de classificação final de disciplina.
- Neste processo extraordinário de inscrição, inscrevem-se para melhoria de classificação final da disciplina, na 1.ª fase, exclusivamente para efeitos de acesso ao ensino superior, os alunos que obtiveram aprovação em anos letivos anteriores em disciplinas terminais do 11.º, do 12.º ano sujeitas a exame final nacional.
- Para procederem à inscrição ou à alteração da inscrição já realizada, os alunos acedem à PIEPE, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
- Os alunos que pretendam alterar a inscrição já realizada, colocam o nome de utilizador e a palavra-passe que definiram quando procederam à sua inscrição e selecionam o botão “Entrar”.

ANEXO:


Processo Extraordinário de Inscrição 2020/2021 Procedimentos - Informações aos Alunos que procedem à alteração da inscrição

1. Aceder à PIEPE através do endereço: <https://jnepiepe.dge.mec.pt>



A imagem mostra a interface de login da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE). No topo, há um cabeçalho verde com o logótipo 'je' e o texto 'PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES - PIEPE'. Abaixo, o título 'Provas e Exames Nacionais' é seguido por campos de entrada para 'Nome de utilizador' e 'Palavra-passe'. Um botão 'Avançar >' está visível à direita dos campos. Na base dos campos, há links para 'Esqueceu o nome de utilizador clique aqui' e 'Esqueceu a palavra-passe clique aqui para a alterar'. Na base da página, há botões 'Entrar' e 'Registar >'.

Figura 1 - Acesso à plataforma com o seu utilizador e palavra passe

Introduzir os seus dados de acesso (o nome de utilizador e a palavra passe) e clicar em 

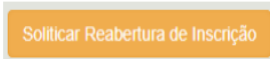
- Os alunos referidos no número anterior, após entrarem na sua inscrição, selecionam o botão “Avançar” e, em seguida, clicam no botão “Solicitar Reabertura de Inscrição”. Abre automaticamente a janela “Reabertura da Inscrição”, indicam o motivo da mesma e clicam no botão “Solicitar”.

2. No ecrã **Inscrições**, clicar no Botão



Figura 2 – Avançar para alterar inscrição

3. No ecrã seguinte, clicar no Botão:



4. Abre o campo para indicar o motivo do pedido de reabertura da inscrição

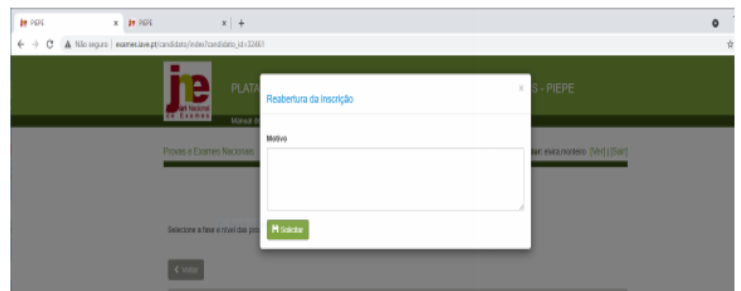
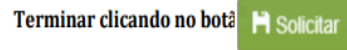


Figura 3 – Indicar o motivo do pedido de reabertura da inscrição



- Nas situações previstas no ponto anterior, as escolas procedem à autorização de reabertura de inscrição, independentemente de o aluno ter ou não indicado o motivo.

O seu pedido foi submetido à escola de inscrição.

A escola irá autorizar ao seu pedido, enviando um e-mail (figura 4) que lhe permitirá aceder à sua inscrição e proceder à alteração.

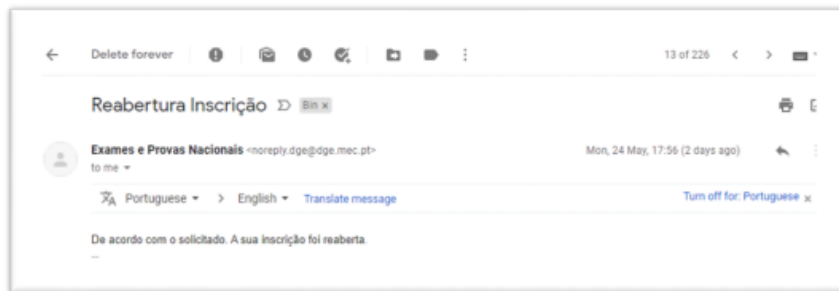


Figura 4 – Exemplo de e-mail enviado pela escola a informar que a inscrição foi reaberta

- Na alteração da inscrição, os alunos só têm acesso aos campos “4. Exames e Provas de Equivalência à Frequência a Realizar” e “5. Ficha ENES”.

5. Após a receção do e-mail a informar da reabertura da inscrição, deve aceder de imediato e proceder às alterações nos campos 4. e 5. (únicos campos abertos e passíveis de alteração).



- Os alunos submetem as alterações à sua inscrição e recebem automaticamente um email a informar que essa alteração aguarda validação da sua escola de inscrição.

6. Seguidamente deverá **finalizar a sua inscrição** introduzindo o n.º do documento de identificação e clicar em

Submeter

7. A sua inscrição foi submetida com sucesso se receber o e-mail a informar que a inscrição foi recebida pela escola.

ATENÇÃO:

A sua inscrição encontra-se submetida à escola para validação.

Deve estar atento à sua caixa de correio eletrónico (Incluindo o SPAM, Lixo, Publicidade ou Outros) caso a escola envie um e-mail para retificação da inscrição.

8. A sua inscrição foi validada e aceite se receber o e-mail confirmativo (figura 5).

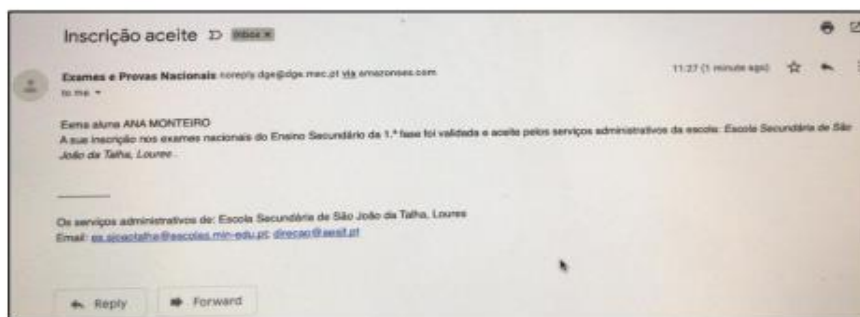


Figura 5 – Exemplo de e-mail enviado pela escola a informar que a inscrição foi validada e ACEITE

- Os alunos que pela primeira vez realizam a inscrição na PIEPE selecionam o botão “Registar” para procederem ao seu registo e, em seguida, efetuarem a inscrição pretendida.
- O prazo extraordinário de inscrição decorre de 27 até 31 de maio**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 31-A/2021, de 25 de maio.
- A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, deverá ocorrer nos dois dias úteis seguintes ao pedido.**
- Os alunos do ensino secundário abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina para a realização das provas e exames, desde que efetuem a inscrição dentro do prazo definido para o processo extraordinário de inscrição.
- Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, nos termos previstos do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2021, de 22 de março, a validação da inscrição ou da alteração da inscrição é provisória, convolvando-se a inscrição ou a alteração da inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.